R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

47/2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Considerando a publicação do Decreto Nº 11.136, de 25 de junho de 2024, que revoga o Decreto Nº 10.956 de 08 de março de 2024, por estar em duplicidade com o Decreto Nº 10.894, de 14 de fevereiro de 2024:

Solicito seja informada a data de publicação do Decreto Nº 10.894, na sua primeira divulgação, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no mês de fevereiro de 2024. Outrossim, requeiro seja enviada cópia da referida publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2024.

Enrique Civeira
Vereador – PRD

[1]Lei Orgânica Municipal.
Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:
XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sore fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;
Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:
IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.136, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 10.956/2024 que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.537.000,00 - SME, SMS e SMAIS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Revogar, em seu inteiro teor, o Decreto nº 10.956 de 08 de março de 2024, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.537.000,00 - SME, SMS e SMAIS", por estar em duplicidade com o Decreto nº 10.894 de 14 de fevereiro de/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de junho de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FDA81F4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/06/2024. Edição 3854
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/